Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP n°48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Resultado Preliminar - Edital nº 002/2022

Processo Seletivo para Progressão de Termo no Curso de Medicina 1º Semestre 2022

Tendo em vista a urgência na regularização dos alunos que, após análise de aproveitamento de estudos, encontram-se com um número mínimo de disciplinas a cursar no termo em que estão regularmente matriculados, a reitoria autoriza a publicação de resultado preliminar do Processo Seletivo para Progressão de Termo do Curso no Medicina - 1º Semestre de 2022 (Edital 02/2022).

Os alunos classificados abaixo, caso não pretendam impetrar recurso contra a pontuação obtida, poderão dirigir-se à secretaria do Campus I nos próximos dias para a regularização de sua matrícula no termo de progressão correspondente.

Cabe ressaltar que, embora autorizada a progressão de termo mediante aproveitamento de estudos anteriores, para a integralização do currículo pleno e da carga horária total do curso de Medicina do Centro Universitário de Adamantina, os alunos deverão cumprir regularmente todas as disciplinas de termos anteriores aos da progressão (que não foram dispensadas) em regime de adaptação antes de ingressarem no internato (9º termo)

> **Art. 39** - Entende-se por adaptação o conjunto de atividades escolares, estudos, provas, exames, estágios e outros mais, com relação aos Currículos Plenos e padrões de estudos do Centro Universitário, que os alunos transferidos de escolas cuja organização curricular seja diversa deverão cumprir, no todo ou em parte, da adotada pelo Centro Universitário.
>
> **Art. 40** - O aluno em dependência ou adaptação só poderá se matricular na disciplina ou no semestre quando do oferecimento destes. (Resolução 01/2022. Disponível em: http://www.unifai.com.br/portal/_arquivos/_itens_home/0622194af84fd28ca6ffe2de3e5dff56.pdf)

O processo adaptativo dependerá da distribuição de horário das disciplinas nos termos subsequentes. É possível que o aluno percorra semestres adicionais, dependendo de cada caso, para adequação do cumprimento das disciplinas a cursar. A rematrícula no respectivo termo de progressão implica na concordância destes comunicado.

Não poderão progredir para o 5º termo os alunos que tenham pontuação inferior a 50, visto que não haveria tempo hábil para cumprimento de todas as disciplinas restantes de termos anteriores.

3º Termo

RA	Pontuação
0359/22	68,52
0667/22	50,00
0678/22	50,00
0546/22	48,15
0627/22	46,30
0692 22	46,30
0691/22	38,89

5º Termo

RA	Pontuação
0631/22	93,33
0630/22	93,33
0396/22	86,67
0681/22	84,44
0483/20	82,22
0496/22	80,00
0596/22	86,67
0595/22	78,89
0476/22	77,78
0412/22	77,78
0669/21	77,78
0598/22	77,78
0409/22	76,67
0411/22	76,67
0640/22	74,44
0358/22	73,33
0634/22	68,89
0519/22	65,56
0607/22	56,67
0608/22	56,67

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza

Reitor